



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

DECRETO Nº 01/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS DE CARNAVAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CRISTIANO MACEDO ENGEL, PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de
suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica declarado ponto facultativo nas
unidades administrativas geridas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
OESTE PAULISTA nos dias 04 e 05 de março de 2019, segunda e terça-
feira de carnaval.

Paragrafo Único. No dia 06 de março de 2019 (quarta-
feira de cinzas) o expediente se iniciará às 13 horas.

ARTIGO 2º Os serviços considerados essenciais
obedecerão escala normal de trabalho.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente/SP, 26 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL
PRESIDENTE – CIOP

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE